

EDITAL - 03/2019

PROCESSO DE CRIAÇÃO CÊNICA
TEATRO UNIVERSITÁRIO E DE PESQUISA
TUSP/CEUMA

Período: ABRIL – JULHO 2019

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do TUSP – Teatro da USP e do CEUMA – Centro Universitário Maria Antônia, órgãos ligados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, situados na Rua Maria Antonia, 294, Vila Buarque, São Paulo (SP), no prédio histórico da antiga sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP até o ano de 1968, torna público que se encontra aberto **CONCURSO**, nos termos do artigo 22, § 4º da Lei nº 8666/93, visando à seleção de projetos - Processo de Criação Cênica - Teatro Universitário e de Pesquisa para o uso de uma sala do CEUMA – Centro Universitário Maria Antônia, no período de **15 de abril a 26 de julho de 2019**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos, Características e Prêmios

O presente Edital, que visa à seleção de projetos - Processo de Criação Cênica - Teatro Universitário e de Pesquisa tem por objetivo a concessão de um estímulo para o desenvolvimento de pesquisa cênica, incluindo a cessão de espaço de sala no CEUMA – Centro Universitário Maria Antônia para ensaios em horários a serem definidos junto aos grupos selecionados, de acordo com a disponibilidade de espaço do TUSP - Teatro da USP e do CEUMA - Centro Universitário Maria Antônia.

Serão contemplados **dois grupos**, que terão o espaço à sua disposição, dentro das datas, dias da semana e horários acordados, para ensaios e desenvolvimento de processos teóricos e/ou práticos.

O TUSP oferecerá ainda, como estímulo a cada um dos grupos selecionados, o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** como verba para otimizar questões relacionadas ao projeto, como parcerias com docentes, profissionais da área teatral e afins, apoio teórico e/ou prático que dialogue com a pesquisa em processo do(s) grupo(s) selecionado(s), na forma de oficinas, palestras, acompanhamento de ensaios, treinamentos físicos ou outros formatos de

venham a ser discutidos ou propostos na perspectiva de colaboração com o trabalho.

1.2. Período de uso da sala:

15 de abril a 26 de julho de 2019.

1.3. Dias da semana e horários de utilização:

Será cedido o uso de uma sala para até três ensaios semanais de 4 horas de duração, em um mesmo período (manhã, tarde ou noite). A definição dos dias e horários será acordada entre o TUSP e os projetos selecionados.

Os inscritos deverão enviar alternativas de horário e dias da semana (sempre agrupados em três ensaios dentro de um mesmo período - manhã, tarde ou noite) em ordem de preferência. Serão selecionados até dois grupos, em períodos distintos.

Obs.: O TUSP ou CEUMA se reservam o direito, ao longo do período, de comunicar o(s) grupo(s) com antecedência mínima de uma semana sobre a eventual necessidade de utilização da sala pelos órgãos dentro dos horários cedidos.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. As inscrições deverão ser feitas **da presente data até as 23h59 do dia 18/02/2019**, através do email criacaocenicatusp2019@gmail.com.

2.2. A divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s) será feita dia **15/03/2019**.

O(s) projeto(s) selecionado(s) terá(ão) **até 19/03/2019** para **assinatura do termo de compromisso**.

3. DOS ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Definição da opção pretendida (manhã ou noite, segundo os dias e horários estipulados no item 1.3)
- Projeto contendo: linha de pesquisa, sinopse (no caso de espetáculos em processo de ensaio), ficha técnica, e currículos dos envolvidos;
- **Definição se a Cia/Grupo será representada por pessoa física ou jurídica**, destacando que para a realização do pagamento mencionado no item 1.1, a mesma deverá estar em dia com FGTS, CND, CADIN estadual, E-Sanções, CIES e Pesquisa na Relação de Apenados, e deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.
- Cronograma de trabalho, onde o grupo preverá dois encontros ao longo de seu processo, sendo o primeiro em formato de conversa com a equipe do TUSP e um profissional convidado pelo grupo e o segundo, ao final do processo de criação cênica, em caráter de abertura pública de processo. Será de responsabilidade do grupo o convite e o eventual pagamento do convidado para o primeiro encontro. O agendamento dos dois encontros será feito junto ao TUSP, preferencialmente dentro das datas e horários que o grupo já ocupará ao longo do processo de criação cênica.

- Listagem dos horários pretendidos em ordem de preferência.

ITEM FACULTATIVO:

Caso haja algum registro em vídeo do processo ou ensaios que a proponente julgue importante enviar, colocar o link (Youtube, Vimeo ou demais plataformas que sejam funcionais para a visualização). Não serão considerados links para downloads de conteúdo.

4. DA SELEÇÃO DO PROJETO

4.1 A seleção do projeto será realizada por uma comissão formada pelo TUSP para este fim, podendo ou não recorrer a profissionais e especialistas da área sem relação com o órgão.

4.2 Para efeito da seleção, prioritariamente, como critério classificatório, serão levados em consideração nas propostas:

- consistência estética do projeto apresentado;
- qualidade do plano de pesquisa com detalhamento das ações;
- clareza na proposição e capacidade de realização nos prazos previstos;
- grupos universitários e/ou recém egressos das escolas de formação (níveis superior e técnico).

4.3 O grupo deverá apresentar um cronograma de trabalho pensado para o período do processo de criação cênica, incluindo os dois encontros citados no item 3, bem como o nome do(a) convidado(a) pretendido(a) para o primeiro encontro. O primeiro encontro deverá acontecer até o final do segundo mês do processo de criação cênica e o segundo, ao término dela.

5. LEGISLAÇÃO

5.1 O concurso será regido pela Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores e pelas disposições que constam do presente Edital.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste CONCURSO correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TUSP - Teatro da USP, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.392.1043.5306 - Classificação de despesa Orçamentária 3.3.90.39.57.

7. ORÇAMENTO

7.1 A dotação total bruta prevista pelo TUSP para cobertura orçamentária deste Edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor referente ao mês-base de dezembro de 2018.

8. DO PAGAMENTO

- O valor previsto no item 1.1 é bruto, podendo incidir, no pagamento, os descontos, encargos e tributos previstos por lei.
- Para realização do pagamento a empresa ou pessoa designada pela Cia/Grupo deverá estar em dia com FGTS, CND, CADIN estadual, E-Sanções, CIES e Pesquisa na Relação de Apenados;
- Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 50% do valor total, após o primeiro encontro;
- 50% do valor total, após o término do processo de criação cênica.

9. DO USO DO ESPAÇO E DOS MATERIAIS

A equipe deverá utilizar o espaço sem alteração da disposição de plateia, caso montada para outras atividades, concomitantes ou previstas. O uso de iluminação fica restrito à luz de serviço. Em caso de necessidade de deixar materiais guardados na sala ao longo do período, eles deverão ser listados no projeto e a possibilidade de permanecerem no TUSP será avaliada e discutida pela equipe.

A entrada e saída no espaço deverão respeitar os horários definidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os grupos inscritos deverão apresentar projetos que possam se adequar às condições espaciais da sala, tendo em vista que há a possibilidade de outras atividades que usem o mesmo espaço ao longo do período. Em caso de qualquer alteração significativa do espaço, o grupo deverá se comprometer a devolver o espaço nas mesmas condições encontradas, dentro do horário delimitado. A utilização de som, havendo atividade concomitante no prédio (espetáculos ou outras atividades abertas ao público), deverá ser adequada ao mínimo possível, para que não haja interferência, sendo que a prioridade, neste caso, será dada à programação aberta ao público.

EDITAL - 03/2019

SELEÇÃO DE PROJETOS - CRIAÇÃO CÊNICA - TUSP/CEUMA

Período: ABRIL-JULHO/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do espetáculo:
Grupo/ Companhia/ Proponente:

Proposta para:

Responsável pelo Projeto: _____	
End.: _____	
Fone: _____ Cel: _____	
E-mail: _____	
Nome do responsável técnico: _____	
Fone: _____ E-mail: _____	
Dados do Representante legal:	
Razão Social/Nome: _____	
CNPJ/CPF: _____	
	Assinatura do responsável

ANEXO I

MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO (para ciência) **EDITAL - PROCESSO DE CRIAÇÃO CÊNICA**

A COMPANHIA DE TEATRO _____, tendo por representante _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG _____, CPF _____, domiciliado à _____, CEP. _____, compromete-se a desenvolver o projeto:

_____,
dirigido/coordenado por:

_____,
no período de _____ a _____, no horário das _____ às _____, às _____; em sala cedida pelo CEUMA – Centro Universitário Maria Antônia, situada no Edifício Rui Barbosa, localizado na Rua Maria Antônia, 294, Consolação – São Paulo, SP, e através deste termo assume os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Deverá cumprir e responsabilizar-se pelos itens contidos neste Termo, por todos os membros da sua equipe,
2. Possui pleno conhecimento das condições da sala e suas dependências, bem como das condições de pagamento e dos valores previstos no edital.
3. Está ciente de que o TUSP e o CEUMA, como órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo, estão sujeitos a serem afetados por ações internas ou externas que alterem o funcionamento normal da Universidade, como paralisações, greves ou reformas de estrutura que sejam definidas em de urgência por instâncias superiores às direções dos órgãos.

4. Expirado o período previsto para realização do projeto, a produção obriga-se a ressarcir ao TUSP ou ao CEUMA, por equipamentos, acessórios e quaisquer danos às instalações da sala ocorridos em consequência da ocupação.
5. Deverá entregar documento com antecedência de 7 dias da entrada da companhia, informando os nomes e números de RG de todos os integrantes da equipe,
6. A companhia deverá deixar a sala livre ao término do horário estipulado. A possibilidade de qualquer material da companhia ser guardado na sala cedida ou em outra dependência do TUSP ou do CEUMA deverá ser analisada previamente, podendo ou não ser autorizada.
7. A entrada e saída de material deverá, obrigatoriamente, ser autorizada e acompanhada por 1 (um) integrante do grupo, e ser comunicada à produção do TUSP, por escrito e com antecedência de 3 dias úteis para que se providencie a devida autorização. O TUSP não dispõe de pessoal para carga/descarga de material.
8. O TUSP e o CEUMA não se responsabilizam por objetos e valores deixados na sala ou em qualquer dependência dos órgãos.
9. Não poderá utilizar ou designar o TUSP, o CEUMA ou a sala cedida como o espaço sede para fins de qualquer natureza, sendo ainda vedado sublocar, transferir, ceder, emprestar ou utilizar para outro fim que não seja a exibição do espetáculo.
10. Não poderá alterar a estética interna e externa da sala sem o prévio conhecimento e consentimento da direção do TUSP e do CEUMA e da equipe técnica do teatro, e tampouco remover ou utilizar peças, equipamentos, acessórios ou mobiliários existentes, sem a autorização expressa do órgão.
11. Deverão ser incluídos, na divulgação e no material gráfico os seguintes logotipos: Universidade de São Paulo; Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e TUSP – Teatro da USP e CEUMA – Centro Universitário Maria Antônia (disponibilizados pela produção do TUSP).
12. Nas aberturas do processo, será responsável totalmente por eventuais despesas de produção, encargos trabalhistas com seus artistas e pessoal técnico, encargos tributários nas esferas municipal, estadual e federal, bem como as multas advindas, que recaiam ou possam posteriormente recair sobre o TUSP ou CEUMA.

13. Nas aberturas do processo, será responsável por eventuais necessidades de liberação da SBAT ou autorização de autor, bem como por providenciar a declaração de regularização das músicas, emitida pelo ECAD, ou declaração do autor liberando as músicas, devidamente carimbada pelo ECAD. Também será responsável por providenciar outros documentos com os órgãos/autoridades responsáveis para suprir necessidades específicas ao(s) espetáculo(s) (ex. utilização de animais, autorizações particulares para espetáculos externos etc.). Em caso de fiscalização a produção do Grupo ou Cia. será chamada para apresentação da documentação e devidas explicações.
14. Nas aberturas do processo, será responsável pela montagem e operação dos equipamentos de som e luz, bem como a operação de palco, caso haja necessidade e esta seja viável dentro das possibilidades da sala. A viabilidade de equipamentos de som e luz a serem adaptados à sala será discutida previamente com os técnicos do TUSP, bem como a listagem que será disponibilizada.
15. Nas aberturas do processo, a companhia será responsável pela montagem da plateia na configuração necessária, bem como na readequação da configuração anterior após o encerramento.
16. Casos omissos neste Termo deverão ser tratados diretamente com a produção do TUSP.

São Paulo,

Proponente

Direção do TUSP